

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.802, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2021

*Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas do Município de Ituiutaba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas do Município de Ituiutaba, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** A Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas do Município de Ituiutaba que possuirá como finalidade:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim, melhorias para o trânsito;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V - Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros.

**Art. 3º** As comemorações referentes à Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas do Município de Ituiutaba, objetivo desta lei, passam a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Ituiutaba, Minas Gerais.

**Art. 4º** A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, no Município, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

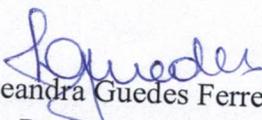
*Signed*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o Poder Executivo, regulamentará, se necessário.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de junho de 2021.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita Municipal -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/136

Ituiutaba, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 nº 950  
Ituiutaba - MG

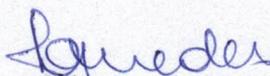
Assunto: **Encaminha cópia da Lei nº 4.802.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.802/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.083/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/432/2021, de 10 de junho de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-